

# **CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL**

Rua Moisés Lupion – 1001 – Fone – 657-1426-  
PALMITAL - PARANÁ

## **LEI Nº 025/2001**

**SÚMULA:** Concede Título de Cidadão Honorário e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º- Fica concedido o TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DO MUNICÍPIO DE PALMITAL, ESTADO DO PARANÁ, para o Senhor Pedro Antônio, o qual foi vice prefeito de Palmital, e pelo bom desempenho de suas funções em nosso Município.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Palmital, aos 06 dias do mês de novembro de 2001.

  
**João Maria Pereira**  
Presidente